



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO 06/2020

PROJETO DE LEI Nº 07/2020 – EXECUTIVO.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, QUE SERVIRA PARA ATENDER DESPESAS, REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (DESTINADOS A MONTAR A FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE), E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), DO ORÇAMENTO VIGENTE".

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

ABIGAIL CATELI DIAS. Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º .: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento fiscal do Município de Alvinlândia Estado de São Paulo, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 13.092,31 (treze mil, noventa e dois reais e trinta e um centavos)**, para atender despesas referente "**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**", conforme classificação abaixo :

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02 -----EXECUTIVO
02 .07-----SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 .07. 02-----Divisão do Fundo Municipal de Saúde
10 -----Saúde
10 .301-----Atenção Básica
10.301. 0120- -----Atendimento Integral a Saúde
10.301. 0120. 2029.0000--Manutenção da Divisão do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52. 00 -----**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
F.REC. 0.05. 00. 300. 060 ----- Ministério da Saúde. Assistência farmacêutica no SUS (EQUIP), valor de **R\$ 13.092,31** (treze mil, noventa e dois reais e trinta e um centavos).

ARTIGO 2.º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 13.092,31, (treze mil, noventa e dois reais e trinta e um centavos) será coberto com excesso de arrecadação do exercício anterior,



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

remanescente da Lei Municipal nº 1638/2019, suplementado se necessário.

ARTIGO 3.º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão considerados, nos Anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

ARTIGO 4.º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 18 de Fevereiro 2.020.

Ataliba José Soares Guerra
Rg. nº 29.318.666-2/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.

Edson Raymundo
Diretor Administrativo.

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE